



## PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 035 de 09.07.2020

### DETERMINA A APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE DISPENSA POR JUSTA CAUSA AO SERVIDOR - TALIS BRENO DA SILVA GONÇALVES

**DIRCEU POLO FILHO**, Prefeito Municipal de Pedregulho Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 482, alínea “a” e “b” da CLT, e, em conformidade com o Relatório Final da Comissão Processante no Processo Administrativo Disciplinar n.º 003/2019 – prática de ato de improbidade e, em conformidade com o Relatório Final da Comissão Processante no Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2020 – prática de ato mau procedimento;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** - Aplicar a penalidade de dispensa por justa causa ao servidor **TALIS BRENO DA SILVA GONÇALVES**, Médico da Família, em razão de ter cometido ato de improbidade, consistente na entrega de atestados médicos ao Município de Pedregulho e labor nos mesmos dias junto a Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho, com fulcro no artigo 482, alínea “a”, da CLT, bem como por ter cometido ato de mau procedimento, consistente na prática de ameaça de morte aos colegas de trabalho, com fundamento no artigo 482, alínea “b”, da CLT.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedregulho, em 09 de julho de 2020.

**DIRCEU POLO FILHO**  
Prefeito Municipal

# #FiqueEmCasa



## EXPEDIENTE

### PODER EXECUTIVO

**Prefeito Municipal**  
Dirceu Polo Filho

**Vice-prefeito**  
Wagner Fontes Calçado

### PODER LEGISLATIVO

[www.camarapedregulho.sp.gov.br](http://www.camarapedregulho.sp.gov.br)

#### Presidente

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

#### Vice-Presidente

Weider Douglas da Silva

#### 1º Secretário

Augustinho Alves da Silva

#### 2º Secretário

Euripes Aparecido Porto da Silva

Carlos Henrique Moreno

Eurípedes Vaz Rodrigues

Fabício Ferreira Barbosa

Leonardo Donizete Bueno

Raimundo Cleomar Lobão

Renato Ribeiro Saade

Wanderley Moreira de Carvalho